



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.773/2023;

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.496, de 2022.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força da fonte de recurso superavitária apurada no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, atinente aos recursos financeiros da operação de crédito do FINISA, oriunda do Contrato nº 000555.259 – DV 78, conforme saldo financeiro mantido aplicado na conta bancária nº 1192/71039-0.

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023.

ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
				ECON.	NAT.	DE						R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/	Acao		DESP.	APLIC.						
15								URBANISMO				
15.452								SERVICOS URBANOS				
15.452		5010						GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F				
15.452		5010.1038						PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS				
			4					DESPESAS DE CAPITAL				
			4	4				INVESTIMENTOS				
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS				
						97		OPERACOES DE CREDITO				299.100,00
TOTAL GERAL											299.100,00	



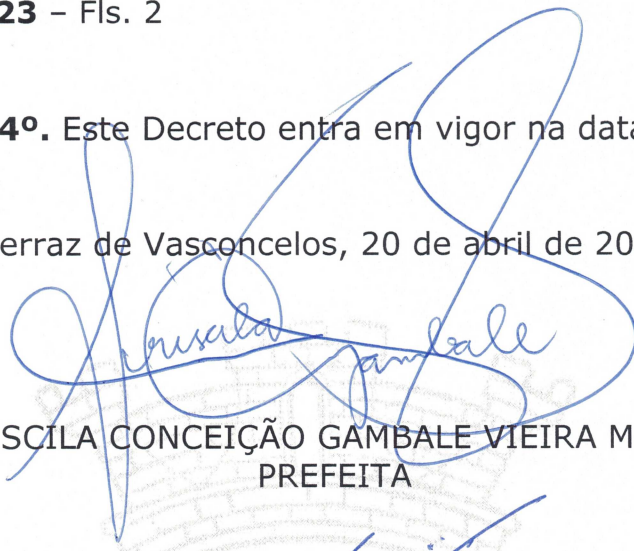
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

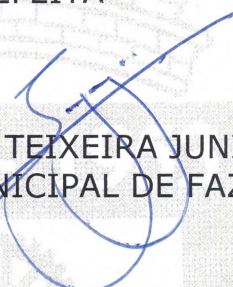
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.756/2023 – Fls. 2

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de abril de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

